



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 000237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000100/2024

TERMO Nº 000292

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG., DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000100/2024**, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº **26.690.808/0001-31**, SITUADA À RUA JOSÉ AGGIO, 60 - VILA MACEDO - PEDREIRA - SP - CEP: 13920000, REPRESENTADA PELO SR.(A) RONALDO JOSÉ TONELOTTO PORTADOR DO CPF Nº **184.797.XXX-XX** E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2395XXXX, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO**, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ **40.973,44 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E

4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.

4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARREAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.

4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.

4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM **02 DE JULHO DE 2025** ATÉ **03 DE OUTUBRO DE 2025**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO DE 2025.

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUATÖES:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOUVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER).

EXTREMA, 02 DE JULHO DE 2025

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME
CONTRATADO

PROCESSO Nº 000237/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000100/2024
TERMO Nº 000292



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000254	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	22,0000	4,3600	95,92
000255	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	5,0000	4,3600	21,80
000256	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	8,0000	4,3600	34,88
000257	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	10,0000	4,3600	43,60
000258	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	5,0000	4,3600	21,80
000259	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	2,0000	4,3600	8,72
000260	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	1,0000	4,3600	4,36
000261	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	30,0000	4,3600	130,80
000262	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	21,0000	4,3600	91,56
000263	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	50,0000	4,3600	218,00
000264	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	10,0000	4,3600	43,60
000265	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	90,0000	4,3600	392,40
000266	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	60,0000	4,3600	261,60
000267	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	10,0000	4,3600	43,60
000268	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	5,0000	4,3600	21,80
000269	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	100,0000	4,3600	436,00
000270	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	30,0000	4,3600	130,80
000271	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	150,0000	4,3600	654,00
000272	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	111,0000	4,3600	483,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000273	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	150,0000	4,3600	654,00
000274	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	100,0000	4,3600	436,00
000275	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	100,0000	4,3600	436,00
000276	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	200,0000	4,3600	872,00
000277	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	5,0000	4,3600	21,80
000278	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	5,0000	4,3600	21,80
000279	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	220,0000	4,3600	959,20
000280	00015	00001608 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 76X102 C100 - folhas pacote com 01	JOCAR	PCT	200,0000	4,3600	872,00
000281	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	200,0000	3,2600	652,00
000282	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	220,0000	3,2600	717,20
000283	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	40,0000	3,2600	130,40
000284	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	10,0000	3,2600	32,60
000285	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	10,0000	3,2600	32,60
000286	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	20,0000	3,2600	65,20
000287	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000288	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	6,0000	3,2600	19,56
000289	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000290	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000291	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	200,0000	3,2600	652,00
000292	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	200,0000	3,2600	652,00
000293	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	100,0000	3,2600	326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000294	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	21,0000	3,2600	68,46
000295	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	31,0000	3,2600	101,06
000296	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	25,0000	3,2600	81,50
000297	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	25,0000	3,2600	81,50
000298	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	24,0000	3,2600	78,24
000299	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000300	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	100,0000	3,2600	326,00
000301	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	15,0000	3,2600	48,90
000302	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	30,0000	3,2600	97,80
000303	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	50,0000	3,2600	163,00
000304	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000305	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	20,0000	3,2600	65,20
000306	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	60,0000	3,2600	195,60
000307	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	20,0000	3,2600	65,20
000308	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	100,0000	3,2600	326,00
000309	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	10,0000	3,2600	32,60
000310	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	12,0000	3,2600	39,12
000311	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	12,0000	3,2600	39,12
000312	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	50,0000	3,2600	163,00
000313	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	22,0000	3,2600	71,72
000314	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	30,0000	3,2600	97,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000315	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	2,0000	3,2600	6,52
000316	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	1,0000	3,2600	3,26
000317	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	5,0000	3,2600	16,30
000318	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	8,0000	3,2600	26,08
000319	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	10,0000	3,2600	32,60
000320	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	3,0000	3,2600	9,78
000321	00015	00001604 - BLOCO TIPO POST-IT PREC AUTO-ADES REMOV MED 38X50 C 100F - pacote com 04 unidades	JOCAR	PCT	35,0000	3,2600	114,10
000322	00015	00056593 - BOBINA TERMICA 80X40 ETICAMP/ALFOM C/30 -	ALFORM	CX	5,0000	130,0800	650,40
000323	00015	00056593 - BOBINA TERMICA 80X40 ETICAMP/ALFOM C/30 -	ALFORM	CX	10,0000	130,0800	1.300,80
000324	00015	00056593 - BOBINA TERMICA 80X40 ETICAMP/ALFOM C/30 -	ALFORM	CX	10,0000	130,0800	1.300,80
000325	00015	00056593 - BOBINA TERMICA 80X40 ETICAMP/ALFOM C/30 -	ALFORM	CX	10,0000	130,0800	1.300,80
000326	00015	00086609 - BOBINA TERMICA AMARELA TUBETE PLASTICO FORMATO 76MM X 40MM X12MM - caixa com 30 unidades.	RIO BRANCO	CX	3,0000	140,9300	422,79
000823	00015	00009850 - CARTÃO DE PONTO PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO CARTOGRÁFICO MECÂNICO - pacote com 100 unidades.	RIO BRANCO	PCT	10,0000	11,9100	119,10
000824	00015	00009850 - CARTÃO DE PONTO PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO CARTOGRÁFICO MECÂNICO - pacote com 100 unidades.	RIO BRANCO	PCT	8,0000	11,9100	95,28
000825	00015	00009850 - CARTÃO DE PONTO PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO CARTOGRÁFICO MECÂNICO - pacote com 100 unidades.	TAMOIO	PCT	2,0000	11,9100	23,82
001537	00015	00005764 - FICHA PAUTADA BRANCA FORMATO 5 X 8 CARTÃO - pacote com 100 unidades	TAMOIO	PCT	4,0000	11,1700	44,68
001538	00015	00005764 - FICHA PAUTADA BRANCA FORMATO 5 X 8 CARTÃO - pacote com 100 unidades	TAMOIO	PCT	4,0000	11,1700	44,68
001539	00015	00005764 - FICHA PAUTADA BRANCA FORMATO 5 X 8 CARTÃO - pacote com 100 unidades	TAMOIO	PCT	4,0000	11,1700	44,68
001540	00015	00005764 - FICHA PAUTADA BRANCA FORMATO 5 X 8 CARTÃO - pacote com 100 unidades	TAMOIO	PCT	2,0000	11,1700	22,34
002355	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	2,0000	8,8300	17,66
002356	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	50,0000	8,8300	441,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002357	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	25,0000	8,8300	220,75
002358	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	5,0000	8,8300	44,15
002359	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	25,0000	8,8300	220,75
002360	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	10,0000	8,8300	88,30
002361	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	5,0000	8,8300	44,15
002362	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	5,0000	8,8300	44,15
002363	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	17,0000	8,8300	150,11
002364	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	18,0000	8,8300	158,94
002365	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	2,0000	8,8300	17,66
002366	00015	00051149 - PAPEL 180G 210X297 CASCA DE OVO BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	2,0000	8,8300	17,66
002367	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	10,0000	14,8600	148,60
002368	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	66,0000	14,8600	980,76
002369	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	37,0000	14,8600	549,82
002370	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	4,0000	14,8600	59,44
002371	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	37,0000	14,8600	549,82
002372	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	5,0000	14,8600	74,30
002373	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	2,0000	14,8600	29,72
002374	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	4,0000	14,8600	59,44
002375	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	20,0000	14,8600	297,20
002376	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	2,0000	14,8600	29,72
002377	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	18,0000	14,8600	267,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002378	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	32,0000	14,8600	475,52
002379	00015	00051147 - PAPEL 180G 210X297 COUCHE CBRILHO - PACOTE C 50 FOLHAS -	USA	PCT	1,0000	14,8600	14,86
002380	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	1,0000	11,4800	11,48
002381	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	10,0000	11,4800	114,80
002382	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	22,0000	11,4800	252,56
002383	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	19,0000	11,4800	218,12
002384	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	4,0000	11,4800	45,92
002385	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	10,0000	11,4800	114,80
002386	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	4,0000	11,4800	45,92
002387	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	2,0000	11,4800	22,96
002388	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	5,0000	11,4800	57,40
002389	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	25,0000	11,4800	287,00
002390	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	4,0000	11,4800	45,92
002391	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	25,0000	11,4800	287,00
002392	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	30,0000	11,4800	344,40
002393	00015	00051148 - PAPEL 180G 210X297 OPALINE DIPLOMATA BRANCO - PACOTE C 50 FOLHAS -	MASTER	PCT	2,0000	11,4800	22,96
002626	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	6,0000	58,8800	353,28
002627	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	1,0000	58,8800	58,88
002628	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	2,0000	58,8800	117,76
002629	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	5,0000	58,8800	294,40
002630	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	5,0000	58,8800	294,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002631	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	1,0000	58,8800	58,88
002632	00015	00041080 - PAPEL FOTOGRÁFICO A3 420MM X 297MM À PROVA DE ÁGUA 180GRM - PACOTE C 100FLS -	MASTER PRINT	PCT	10,0000	58,8800	588,80
002633	00015	00066010 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A3 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	5,0000	17,7600	88,80
002634	00015	00066010 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A3 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	3,0000	17,7600	53,28
002635	00015	00066010 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A3 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	1,0000	17,7600	17,76
002636	00015	00066010 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A3 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	1,0000	17,7600	17,76
002637	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	1,0000	12,0800	12,08
002638	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	1,0000	12,0800	12,08
002639	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	3,0000	12,0800	36,24
002640	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	5,0000	12,0800	60,40
002641	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	52,0000	12,0800	628,16
002642	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	21,0000	12,0800	253,68
002643	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	52,0000	12,0800	628,16
002644	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	11,0000	12,0800	132,88
002646	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	21,0000	12,0800	253,68
002647	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	5,0000	12,0800	60,40
002648	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	3,0000	12,0800	36,24
002651	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	21,0000	12,0800	253,68
002652	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	10,0000	12,0800	120,80
002653	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	1,0000	12,0800	12,08
002654	00015	00025144 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180GR - A4 - GLOSSY - CAIXA C 50 FLS -	MASTER PRINT	CX	2,0000	12,0800	24,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002655	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	5,0000	8,2600	41,30
002656	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	5,0000	8,2600	41,30
002657	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	1,0000	8,2600	8,26
002658	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	10,0000	8,2600	82,60
002659	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	1,0000	8,2600	8,26
002660	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	2,0000	8,2600	16,52
002661	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	6,0000	8,2600	49,56
002662	00015	00066006 - PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135GLM² - A4 - PACOTE C 20 FLS -	MASTER PRINT	PCT	3,0000	8,2600	24,78
002668	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	1,0000	22,4900	22,49
002669	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	1,0000	22,4900	22,49
002670	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	2,0000	22,4900	44,98
002671	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	2,0000	22,4900	44,98
002672	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	2,0000	22,4900	44,98
002673	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	5,0000	22,4900	112,45
002674	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	5,0000	22,4900	112,45
002675	00015	00001591 - PAPEL JORNAL MEDINDO 215 X 315MM - PACOTE C 500FLS -	VMP	PCT	10,0000	22,4900	224,90
002690	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	2,0000	43,5700	87,14
002691	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	6,0000	43,5700	261,42
002692	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	2,0000	43,5700	87,14
002693	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	2,0000	43,5700	87,14
002694	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	2,0000	43,5700	87,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002695	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	2,0000	43,5700	87,14
002696	00015	00003254 - PAPEL PARA FLIP CHART 64X88 CM 75 GR COM PICOTE PACOTE C 50 FOLHAS -	TAMOIO	BL	8,0000	43,5700	348,56
002697	00015	00051807 - PAPEL PARA PLOTTER 610 MM X 50 M 75GM BRANCO - para uso em traços e linhas mono e colorido tubete de 2 polegadas	I.P	UN	10,0000	46,5300	465,30
002698	00015	00051807 - PAPEL PARA PLOTTER 610 MM X 50 M 75GM BRANCO - para uso em traços e linhas mono e colorido tubete de 2 polegadas	I.P	UN	36,0000	46,5300	1.675,08
002727	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	3,0000	11,0300	33,09
002728	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	69,0000	11,0300	761,07
002729	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	20,0000	11,0300	220,60
002730	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	5,0000	11,0300	55,15
002731	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	1,0000	11,0300	11,03
002732	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	1,0000	11,0300	11,03
002733	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	20,0000	11,0300	220,60
002734	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	100,0000	11,0300	1.103,00
002735	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	2,0000	11,0300	22,06
002736	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	25,0000	11,0300	275,75
002737	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	25,0000	11,0300	275,75
002738	00015	00025145 - PAPEL VERGÊ BRANCO 180GR A4 - CAIXA C 50FLS -	MASTER	CX	10,0000	11,0300	110,30
002739	00015	00075242 - PAPEL VERGÊ TURMALINA 180GR A4 CAIXA 50 FOLHAS -	FILI	CX	50,0000	16,4800	824,00
002740	00015	00075242 - PAPEL VERGÊ TURMALINA 180GR A4 CAIXA 50 FOLHAS -	FILI	CX	25,0000	16,4800	412,00
002741	00015	00075242 - PAPEL VERGÊ TURMALINA 180GR A4 CAIXA 50 FOLHAS -	FILI	CX	25,0000	16,4800	412,00
002742	00015	00075242 - PAPEL VERGÊ TURMALINA 180GR A4 CAIXA 50 FOLHAS -	FILI	CX	6,0000	16,4800	98,88
003632	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	1,0000	122,3700	122,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

003633	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	2,0000	122,3700	244,74
003634	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	2,0000	122,3700	244,74
003635	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	1,0000	122,3700	122,37
003636	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	6,0000	122,3700	734,22
003637	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	3,0000	122,3700	367,11
003638	00015	00005794 - SUPORTE FLIP CHAT EM MADEIRA 1 80 M NA COR MARROM -	SOUZA	UN	3,0000	122,3700	367,11